



## CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 03.682.014/0001-20

NIRE 53 3 0000614-8

## EXTRATO DA ATA DA 21º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**Data e Hora:** 20.04.2021, às 15h30. **Local:** sede da Empresa. **Ordem do Dia:** 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2020; 2) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício de 2020; 3) eleger os membros do Conselho Fiscal para o mandato relativo ao anuênio 2021/2022; 4) eleger a Diretoria da CEB Participações S.A. para mandato relativo ao biênio 2021/2023; 5) fixar a remuneração dos administradores e fiscais. **Deliberações:** 1) A Assembleia aprovou as demonstrações financeiras e as contas dos administradores da CEBPar relativas ao exercício de 2020. 2) A Assembleia aprovou a destinação do resultado apurado no exercício de 2020, na forma apresentada pela Diretoria. 3) A Assembleia deliberou, por unanimidade, pela recondução dos Senhores João Emídio da Costa e Silva e Marlon Tomazette; e pela eleição do Senhor Francisco José de Campos Amaral como membros efetivos do Conselho Fiscal da CEB Participações S.A. para o anuênio 2021/2022. Para cumprir requisito legal, segue adiante a qualificação dos Conselheiros ora eleitos: **João Emídio da Costa E Silva**, brasileiro, natural de Balsas-MA, divorciado, economista, cédula de identidade nº xxx.8xx SSP/DF, CPF nº xxx.178.181-xx, filho de Pedro da Costa e Silva e Maria Isaura de Albuquerque e Silva, residente e domiciliado nesta Capital no xxxxxxxx; **Marlon Tomazette**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília-DF, filho de João Tomazette e Maria de Lourdes Barbosa Tomazette, cédula de identidade nº x.x07.4xx – SSP/DF, CPF nº xxx.961.361-xx, residente e domiciliado nesta Capital, naxxxxxxxxxx; Marlon Tomazette, brasileiro, Advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da Brasília-DF, filho de João Tomazette e Maria de Lourdes Barbosa Tomazette, cédula de identidade nº x.x07.4xx – SSP/DF, CPF nº xxx.961.181-xx, residente e domiciliado nesta Capital, na xxxx. Registra-se que foi verificada a regularidade dos Conselheiros no tocante às certidões negativas. 4) A Assembleia sob a égide da Lei 6.404/1976, arts. 152, caput, e 162, §3º, e em consonância com as disposições estatutárias, a Assembleia deliberou por manter a remuneração dos administradores fixada na 19ª AGO, de 25.04.2019, e pela manutenção da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, correspondente a 15% (quinze por cento) da média mensal da remuneração dos diretores da Sociedade, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Além da remuneração, fica assegurada a todos os dirigentes da CEBPar a manutenção dos benefícios concedidos na 19ª AGO supracitada. **REGISTRO JUCIS/DF:** nº 1740358, certificado em 06.10.2021. Maximiliano Patriota Carneiro, Secretário-Geral.

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 07/03/2025

Documento assinado e  
certificado digitalmente  
conforme MP Nº 2.200-2  
de 24/08/2001. A  
autenticidade pode ser  
conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o  
QR Code para acessar a página de  
Publicidade Legal no portal do **Jornal de  
Brasília** ou acesse o link:  
[jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/](http://jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/)

